Prefeitura Municipal de São Vicente

Lei N.º 1738

Desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo, para a dos bens patrimoniais da Municipalidade, faixa de terreno necessária à ampliação do Cemitério Municipal.
Processo nº 9499/77.

Koyu Iha, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo, para a dos bens patrimoniais da Municipalidade a seguinte faixa de terreno da Avenida Capitão - Antão de Moura, necessária à ampliação do Cemitério Municipal : "começa no ponto localizado no alinhamento da Rua Armando Lichti Filho, junto ao muro lateral do Cemitério Municipal e segue na direção desse muro, numa extensão de 165,80 m (cento e sessenta e cinco metros e oitenta centímetros), até encontrar o alinhamento da Rua Tiradentes, daí deflete à direita e segue o alinhamento da Rua Tiradentes, numa extensão de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) até encontrar o novo alinhamento da Avenida Capitão Antão de Moura, daí deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Capitão Antão de Moura em seu novo alinhamento numa extensão de 165,80 m (cento e sessenta e cinco metros e oitenta centímetros), até encontrar o alinhamento da Rua Armando Lichti Filho, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Armando Lichti Filho, numa extensão de 4 m (quatro metros), até atingir o ponto inicial, encerrando a área de 530,56 m^2 (quinhentos e trinta metros quadrados e cinquenta

Junte-se ao Proc. Desap.
São Vicente 21/9/77

97/77

e seis decímetros quadrados)."

Artigo 2º - De acordo com a planta nº 1158, integrante desta lei, da Coordenadoria de Obras, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, fica aprovado o novo traçado na Avenida Capitão Antão de Moura, no trecho compreendido entre as Ruas Tiradentes e Armando Lichti Filho.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História - Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de agosto de 1977.

KOYU IHA
Prefeito Municipal

sap/.